



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Rua: Balduino Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050
Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 011 de 16 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

Aprova, por 12 (doze) votos favoráveis, a dilação do prazo, que se encerrou em 30 (trinta) de agosto de 2023, para entrega de documentos das Entidades que necessitam de cadastro junto ao CMS, conforme a Resolução nº 13/2021. O novo prazo para entrega, improrrogável, ficou fixado em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, sendo que a Comissão de Orçamentos, Programas e Projetos deverá apresentar o relatório das Entidades que enviaram a documentação neste prazo na reunião do Pleno do dia 07 (sete) de novembro de 2023.



Gizelle Aparecida Cheremeta
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº 011 de 16 de outubro de 2023, nos termos do § 2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde